



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 158/2013

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencia

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial no valor de **R\$ 160.950,70 (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	12	Secretaria de Assistência Social
Unidade	001	Divisão de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0019	Programa de Proteção Social Básica e Especial
Projeto/Atividade	2.042	Manutenção das Atividades de Assistência Social
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Grupo Fonte/Padrão	3.731	Programa Bolsa Família
Valor	24.333,07	

Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Grupo Fonte/Padrão	3.794	Programa Atendimento Integrado a Família
Valor	24.724,26	

Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços - Pessoa Jurídica
Grupo Fonte/Padrão	3.794	Programa Atendimento Integrado a Família
Valor	20.000,00	

Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Grupo Fonte/Padrão	3.794	Programa Atendimento Integrado a Família
Valor	50.000,00	

Elementos	3.3.90.32	Material e/ou Serviços de Distribuição Gratuita
-----------	-----------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771 303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

Grupo Fonte/Padrão	3.799	Programa Bolsa Família Variável II
Valor	27.696,66	

Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Grupo Fonte/Padrão	3.806	Programa IGD SUAS
Valor	14.196,71	

TOTAL	160.950,70
-------	------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fontes de recursos à saber:

Grupo Fonte/Padrão	Descrição	Valor
3.731	Programa Bolsa Família	24.333,07
3.794	Programa Atendimento Integrado a Família	94.724,26
3.799	Programa Bolsa Família Variável II	27.696,66
3.806	Programa IGD SUAS	14.196,71

TOTAL	160.950,70
-------	------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 27 de agosto de 2013.

PEDRO SERGIO MILESKI
Prefeito Municipal